



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO nº 61.2023

Matéria: PLL 24/2023

Relator: Ver. GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

Data: 06 de setembro de 2023

Ementa: Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santo Antônio do Sudoeste o Monumento de Santo Antônio de Pádua, e da outras providências.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Legislativo Municipal, que visa patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santo Antônio do Sudoeste o Monumento de Santo Antônio de Pádua.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 38 e 39 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do vereador Claudio Alain Guterres do Carmo, protocolado na Casa Legislativa no dia 01/09/2023 (sexta-feira), .

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade e a necessidade está estampada na mensagem.

Esta comissão de Justiça e redação, entendeu pela necessidade de algumas adequações.

VOTO DO RELATOR:

A matéria de que trata o projeto de lei é de interesse local, pois visa declara patrimônio público de obra e que a conservação do Monumento de Santo Antônio de Pádua é questão de ordem pública, pelo grande significado que tal estátua possui no contexto histórico e cultural do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Dessa forma, a matéria encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos municípios.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

Dessa forma, estando correta a apresentação da propositura para regulamentar a matéria e presentes todos os requisitos de constitucionalidade e de interesse público.

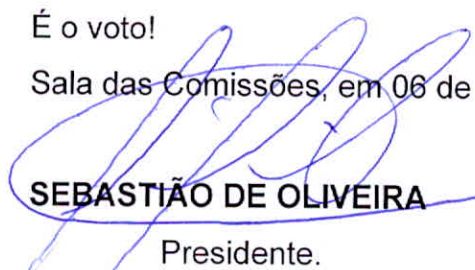
ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

Está Relatoria, considerando a argumentação apresentada neste voto, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 24/2023, de autoria do Poder Legislativo.

Assim, os vereadores da Comissão de Justiça e Redação, Presidente: Sebastião de Oliveira, Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, e Clairton Antonio Cauduro, secretario examinando o projeto de Lei nº 24/2023 opinam pelo parecer favorável nos termos do Relator.

É o voto!

Sala das Comissões, em 06 de setembro de 2023.


SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Presidente.


GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

Relatora.


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Secretário